



DOC 092

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 10 de janeiro de 2018

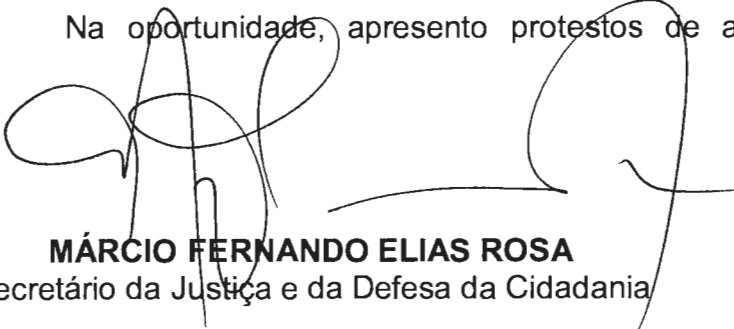
Ofício GSJDC nº 94/2018
(Ref.: Protocolado SPDOC nº 1159231/2017)
Favor usar esta referência

Senhor Senador,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, em atenção ao Ofício nº 49/2017 – CPIMT, a fim de encaminhar cópia das informações prestadas pela Coordenação Geral de Apoio aos Programas de Defesa da Cidadania – CGAPDC, para conhecimento.

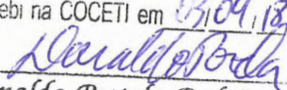
Ademais, informo que foi expedido ofício ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA, para encaminhar cópia do referido ofício para instruir os trabalhos dessa Comissão.

Na oportunidade, apresento protestos de apreço e consideração.


MÁRCIO FERNANDO ELIAS ROSA
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Excelentíssimo Senhor
Senador MAGNO MALTA
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Maus Tratos -
CPIMT

BRASÍLIA - SP
MFER/2018/94 - 17.01.02.03.07

Assinado na COCETI em 13/04/18

Denaldo Portela Rodrigues
Matrícula 226339

01

MANIFESTAÇÃO NETP Nº 066/2017

De: **FLÁVIO ANTAS CORRÊA**

Responsável pelo Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

Para: **DEBORAH BITTENCOURT MALHEIROS**

Coordenadora Geral de Apoio aos Programas de Defesa da Cidadania

Expediente: SPDOC nº 1159231/2017 – antigo nº 003733/2017

Assunto: Solicita Informações para Instruir os Trabalhos da comissão Parlamentar de Inquérito dos Maus Tratos Criado com Objetivo de Investigar as Irregularidades e os Crimes Relacionados aos Maus Tratos em Crianças e Adolescentes no País, no Prazo de dez Dias

Interessado: Senado Federal – Coordenação Apoio às Comissões Especiais Temporárias e Parlamentares de Inquérito

São Paulo, 29 de novembro de 2017.

Senhora Coordenadora,

1. Trata-se de solicitação, oriunda do Senado Federal, com o intuito de serem investigados os casos de maus tratos praticados contra crianças e adolescentes.

2. Importa ressaltar que, para o caso em tela, os assuntos pertinentes a este Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas relacionam-se com o trabalho infantil, na forma da Convenção 182, da OIT, positivada pelo Decreto Federal nº 3.597/2000.

3. Nessa senda, considerando a subnotificação dos casos relacionados ao trabalho infantil, não temos dados estatísticos que possam ser utilizados.

3.1. O que se tem, são estudos relacionados a pontos vulneráveis em rodovias federais, cujo levantamento foi feito pela Polícia Rodoviária Federal, detentora dos dados.

4. Insta informar, todavia, que as questões relacionadas ao trabalho infantil são tratadas pela Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo – COETRAE/SP, Comissão esta que se coloca à inteira disposição do Senado Federal para maiores esclarecimentos de temas pontuais, relacionados ao trabalho infantil.



FLÁVIO ANTAS CORRÊA

Responsável pelo Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas



14

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

Para: **DEBORAH BITTENCOURT MALHEIROS**
Coordenadora Geral de Apoio aos Programas de Defesa da Cidadania

De: **ANA CAROLINA MELO SIQUEIRA**
Respondendo pelo Programa de Proteção e Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no Estado de São Paulo

Assunto: CPI Maus tratos. Solicita informações para instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Maus Tratos

Interessada: Senado Federal – Coordenação de Apoio às Comissões Especiais Temporárias e Parlamentares de Inquérito

São Paulo, 05 de dezembro de 2017.

Senhora Coordenadora,

Trata-se de solicitação de informações oriunda do Senado Federal com objetivo de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Maus Tratos, criada pelo Requerimento nº 277, de 2017, do Senado Federal, criada com intuito de investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus tratos contra crianças e adolescentes no Brasil.

Como contribuição, vale ressaltar que o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no Estado de São Paulo - PPCAAM/SP é um programa criado em 2003, como uma das estratégias do Governo Federal para o enfrentamento da letalidade infanto-juvenil, instituído oficialmente em 2007, pelo Decreto 6.231/07. No Estado de São Paulo é executado por meio de convênio com a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, Decreto nº 58.238/2012.

03



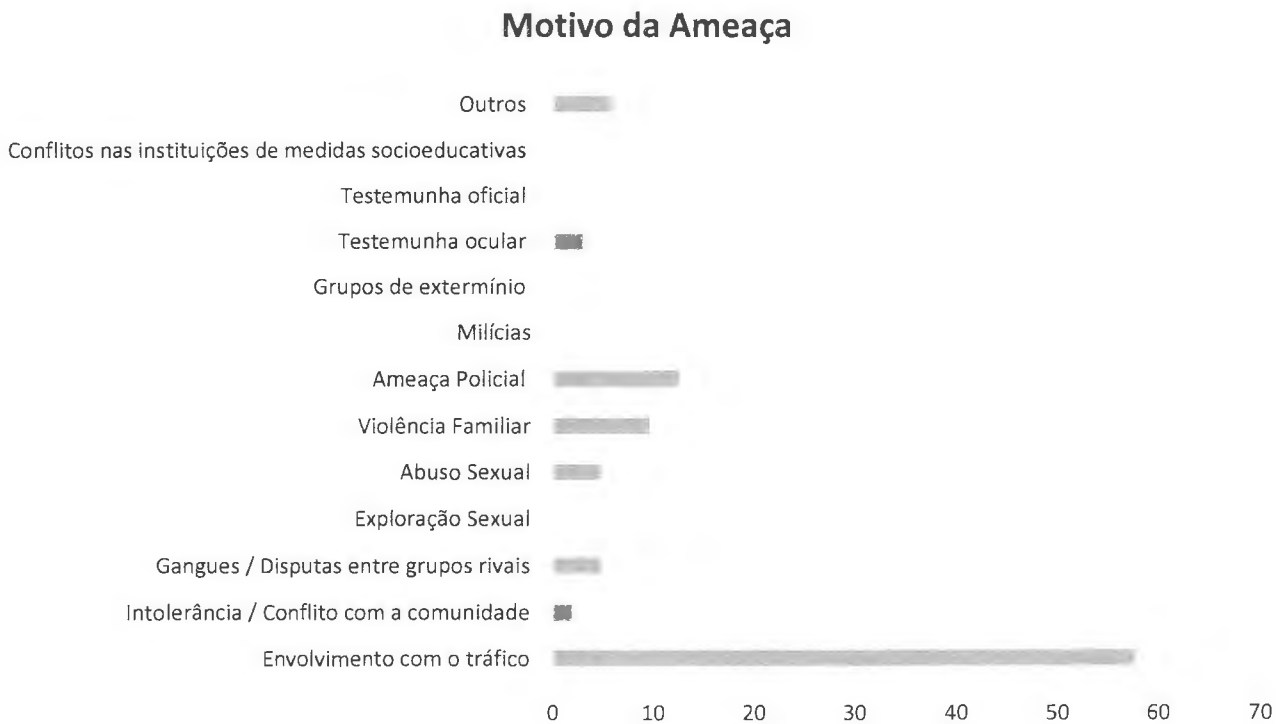
15

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

Durante todo o período de execução do Programa no Estado, foram recebidos 813 solicitações de avaliações de casos de suposta ameaça contra criança/adolescente, porém, possuímos apenas a compilação de ameaça de 2017 e 2016.

Vale ressaltar que o PPCAAM atende a todo tipo de ameaça não tendo, necessariamente o recorte solicitado. Seguem os dados:

Referente ao ano de 2016:



Nos dados de 2017, vale ressaltar que não está contabilizado o mês de dezembro/2017:

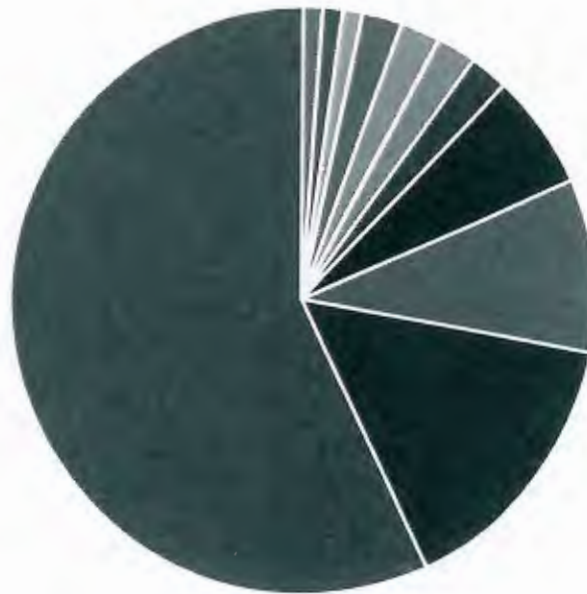
04



16
K

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

Tipos de Ameaça



- Crime organizado
- Roubo
- Tentativa de homicídio
- Ato Infracional
- Passional
- Ameaça na comunidade
- Violência familiar
- Abuso sexual-delação
- Acerto de contas
- Ameaça Policial
- Envolvimento com tráfico

Sendo o que tínhamos a informar, coloco-me a disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

ANA CAROLINA M. SIQUEIRA
Secretária Executiva do PPCAAM/SP

05



MANIFESTAÇÃO CGAPDC Nº 80 /2017

Para: Dr. Leonardo Moraes de Barros

Chefe de Gabinete da Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

De: Deborah Malheiros

Coordenação Geral de Apoio aos Programas de Defesa da Cidadania

Expediente: SJDC nº 1.159.231/2017 (003733/2017)

Interessada: Senado Federal – Coordenação de Apoio às Comissões Especiais Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Assunto: Solicita informações para instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito de Maus Tratos

São Paulo, 11 de dezembro de 2017.

Senhor Chefe de Gabinete,

Para atender ao pedido do Senado Federal com o fito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Maus Tratos, consoante solicitação de fls. 09, desta Coordenação, manifestaram-se o Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – NETP e o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no Estado de São Paulo – PPCAAM/SP.

Assim, o NETP, conforme manifestação de fls. 13, menciona que relaciona-se com a demanda no que tange ao trabalho infantil. Contudo, informa que não há dados estatísticos que possam ser utilizados, considerando a subnotificação dos casos relacionados ao trabalho infantil.

O PPCAAM/SP manifestou-se informando que foram solicitadas 813 avaliações de casos de suposta ameaça contra criança/adolescente e apresenta dados de ameaça referentes a 2016 e 2017, conforme manifestação de fls. 14/16.





Com essas considerações, retornem os autos à essa d.
Chefia de Gabinete.

DEBORAH MALHEIROS

Coordenadora

Coordenação Geral de Apoio aos Programas de Defesa da Cidadania

